



**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

Portaria nº 005/86

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITARIO DE CÁCERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a integração da Unidade que compõe, inicialmente o Centro Universitário, em atendimento à formulação de nova estrutura;

Considerando que, embora não haja estabilidade para o pessoal contratado pelo IESC, lhe é assegurada a continuação da sua relação empregatícia em nível equivalente (artigo 24 do Estatuto);

Considerando que o regime jurídico dos servidores da Fundação e do Centro Universitário é o da legislação do Trabalho (artigo 23 do Estatuto),

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, mediante contrato, o pessoal abaixo relacionado, nos Cargos mencionados e com os salários previstos na Tabela em vigor:

I - No cargo de Técnico Acadêmico

Aldaize de Moraes Vaz

II - No cargo de Técnico Administrativo

1. João Porto Rodrigues

III - No cargo de Oficial de Administração

2. Anely Paesano Ortiz

3. Diná Assunção de Freitas

4. Elzira Pires Atala.

5. Fátima do Rosário Mendes Campos

6. João Bosco Aniceto,

7. João de Deus dos Santos

8. Marilene Augusto Leite

9. Neuso Geraldo da Silva

10. Rosely Medeiros Rodrigues

No cargo de Técnico em Contabilidade

1. Wanderley Aparecido de Oliveira

No cargo de Agente de Portaria

1. Arlete Alda da Silva

2. Dejanira da Silva

3. Guilhermina Francisca de Oliveira Arruda

4. Jandira Nascimento dos Santos

5. Luiz Campos de Arruda

Artigo 2º - Será procedida a rescisão contratual do servidor, cujo aproveitamento não for aconselhável, ou por motivo de incompatibilidade funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria seus efeitos a partir de 1º de julho passado.

Registrada

Cumpra-se

Cáceres, 15 de setembro de 1986.

(Original assinada)

MÁRIO LEITE VIDAL FILHO

PRESIDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: a7ade4a3**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)